



ERRATA DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa Nº011/2018 – Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas em caráter emergencial para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos

Errata de correção da publicação realizada no DOEM em 16 de fevereiro de 2018

ONDE SE LÊ: “autorizo a contratação da empresa Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº08.932.903/0001-12, no valor de R\$16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

LÊIA-SE: “autorizo a contratação das empresas Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº08.932.903/0001-12, no valor de R\$ 34.145,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais) e Mario Pedrosa São Sebastião ME, CNPJ Nº01.832.222/0001-33, no valor de R\$ 29.985,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)”.

Secretaria Municipal de Administração

ATO RATIFICATÓRIO

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 7161/2018, na Edição 220, em 29 de março de 2018, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo em vista que houve erro material de digitação na numeração do Decreto, sendo publicado nesta data o referido Decreto com a devida correção.

São Sebastião, 12 de abril de 2018.

CESAR ARNALDO ZIMMER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7161/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 398, de 09 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/03/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora, **ROSANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 3123-2, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

São Sebastião, 27 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito